



LEI Nº 3.006/2023

EMENTA: Altera a Lei 2.243/2009

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - O anexo I (Grupo II e III) – da Lei 2.243/2009, que trata de cargos e carreira, aplicável aos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação:

Grupo II – Atividades de Médio

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento básico (R\$)
Agente Administrativo	CEL-3	02	2.600,00
Auditor Interno	CEL-3	01	2.600,00


Grupo III – Atividades de Nível Fundamental

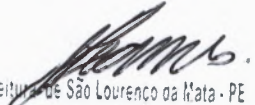
Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento básico (R\$)
Auxiliar de Administração	CEL-4	01	2.100,00
Operador de Som	CEL-4	01	2.100,00
Auxiliar de Serviços	CEL-4	02	2.100,00
Vigilante	CEL-4	03	2.100,00
Motorista	CEL-4	01	2.100,00
Telefonista	CEL-4	01	2.100,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 13 de setembro de 2023.


VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-


Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Marcelo Lannes
Procurador Geral do Município